

Resolução Nº 023 de 25 de outubro de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a aprovação o cancelamento e devolução de incentivo financeiro referente ao Componente Construção – Requalifica UBS, da UBS Figueirópolis D'Oeste, no município de Figueirópolis D'Oeste, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 837/GM/MS de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM Nº 2.325, de 10 de Outubro de 2012, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos de Academia da Saúde;

V – A Nota Técnica do Ministério da Saúde que define o fluxo para cancelamento de Proposta dos Programas Requalifica UBS e Academia de Saúde;

VII – A Resolução Nº 004/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Figueirópolis D'Oeste, que aprova as justificativas de cancelamento da construção da UBS e devolução de recursos financeiro da Proposta Nº 11413.2040001/15-005 do Componente Requalifica –SUS;

VIII – O Ofício Nº 088/SMS/SUS/2017, que solicita o cancelamento de Construção de UBS Proposta Nº 11413.2040001/15-005 referente a Emenda Parlamentar Nº 25500002, considerando que município não tem mais a intenção de aquisição da referida proposta.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a devolução do Incentivo financeiro Federal(Em Anexo Único), Componente Construção-Requalifica UBS, referente a UBS Figueirópolis D'Oeste proposta nº 11413.2040001/15-005, do município de Figueirópolis D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 25 de outubro de 2017.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Coordenadora da CIR/Sudoeste Matogrossense



VALMOR DE OLIVEIRA

Suplente Vice Regional do COSEMS/MT





ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

**Síntese da devolução de incentivo financeiro referente ao Componente Construção – Requalifica UBS –
Município de Figueirópolis D'Oeste.**

Unidade Básica de Saúde	Nº da proposta	UBS Porte	Valor habilitado	Portaria de habilitação GM/MS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11413.2040001/15-005	PORTE I	408.000,00	PORTARIA Nº 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013

